



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GAB/SEMUS Nº 0076, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Designa Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Medicamentos e Insumos Essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi - Estado do Tocantins, por meio do Secretário Municipal De Saúde de Gurupi, estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0873/2022 no uso das suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 12.401, de 28 de Abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º;

Considerando a Portaria do GM/MS nº 3.916, de 30 de Outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos (PNM), que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Medicamentos e Insumos Essenciais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º A CFT de Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Art. 3º A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumos para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

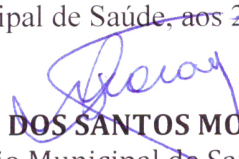
Art. 4º A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

- Cejany Rodrigues Vieira - Enfermeira
- Christiane Rodrigues de Paula - Farmacêutica
- Jessica Nunes Araújo dos Santos – Farmacêutica
- Lorena Paula De Freitas – Odontólogo
- Marcela de Souza Sotto Mayor – Médica
- Marcus Vinicius Portilho Vieira – Enfermeiro
- Priscila Drudi dos Santos - Farmacêutica
- Rafael Vilela Borges - Médico
- Tássio Silva Rodrigues - Enfermeiro
- Vinicius Gabriel Costa Lopes – Médico

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de março de 2023.


SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022